



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **Projeto de Lei nº 123/2020** de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro que, “Institui a obrigatoriedade de adoção de barreira física transporte para diminuição do contágio de trabalhadores que atuam na portaria, recepção, cadastro e triagem das unidades públicas e privadas de saúde, durante o plano de contingência do Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado na Comissão de **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização me Controle**, pelo arquivamento em 23 de junho de 2021.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões